PROJETO LEI Nº 006/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2.022.

"Altera o art. 6º da Lei Municipal n. 736/2013 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou; e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 6º da Lei Municipal n. 736/2013 de 15 de abril de 2013, que passa a valer com a seguinte redação:

> Art. 6º - Não perderão a condição de beneficiários do Auxilio Alimentação, os servidores que estiverem em afastamento do exercício do cargo da Câmara Municipal, em gozo de férias e licença prêmio, licença maternidade ou licença para tratamento de saúde, já que tais afastamentos são considerados como efetivo exercício das funções.

Ar. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, em 18 de Março de 2022.

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Presidente –CMAO

Diego Uesllei de Souza
Vice-Presente-CMAO

Max Altamirando Araújo de Queiroz
1º Secretário-CMAO

Antônio Moreira Ribeiro
2º Secretário-CMAO

Adãozinho Moura dos Santos
Vereador- PODE

Aldione de Andrade Santos
Vereador-PV

Ederson da Silva Araújo
Vereador-DEM

Mailson de Oliveira
Vereador-DEM

Marcos Paulo Ferreira
Vereador-PODE

Nelci Almeida da Costa
Vereadora-PP

Uelinton de Oliveira Rosa
Vereador-PV